



Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 108 /2025

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL
NOS BAIRROS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Saúde Mental nos bairros, com o objetivo de promover ações de cuidado psicológico e emocional à população, especialmente em bairros com maior índice de vulnerabilidade social.

Art. 2º - O programa será executado por equipes multiprofissionais itinerantes compostas, preferencialmente, por:

- I - Psicólogos;
- II - Assistentes sociais;
- III - Terapeutas ocupacionais;
- IV - Enfermeiros e técnicos de enfermagem com formação em saúde mental;
- V - Educadores sociais ou agentes comunitários de saúde capacitados.

Art. 3º - As ações do programa incluirão, entre outras:

- I - Atendimento psicológico individual e em grupo;
- II - Oficinas terapêuticas de escuta, autocuidado e enfrentamento de situações de sofrimento mental;
- III - Palestras e rodas de conversa sobre saúde emocional, prevenção ao suicídio, uso de substâncias psicoativas e violência doméstica;
- IV - Encaminhamentos para serviços especializados, quando necessário;
- V - Apoio e orientação a famílias e cuidadores.

Art. 4º - O cronograma de atuação das equipes será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, com prioridade para as regiões que apresentarem maior demanda, conforme dados epidemiológicos e sociais.



Câmara Municipal de **Maracanaú**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para viabilização, capacitação de profissionais e fortalecimento do programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Abril de 2025

Júlio César Costa Lima





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é uma dimensão fundamental da qualidade de vida e do bem-estar da população. No entanto, muitas pessoas enfrentam dificuldades para acessar atendimento psicológico, especialmente aquelas que vivem em regiões periféricas ou em situação de vulnerabilidade social.

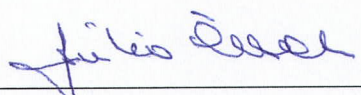
O Programa Municipal de Saúde Mental nos bairros busca preencher essa lacuna, levando equipes multiprofissionais até os bairros com maior demanda, promovendo escuta ativa, acolhimento e cuidado. A presença dessas equipes permitirá a identificação precoce de casos de sofrimento mental, como ansiedade, depressão, uso de substâncias e ideação suicida, contribuindo para uma intervenção mais rápida e eficaz.

Além dos atendimentos, o programa prevê oficinas e ações educativas que fortalecem os vínculos comunitários, estimulam o autocuidado e contribuem para a superação de estigmas relacionados à saúde mental.

A proposta também está alinhada com diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde Mental, que valorizam a descentralização, o atendimento humanizado e a atuação intersetorial.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um importante passo na construção de uma Maracanaú mais justa, solidária e saudável.

Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Abril de 2025



Júlio César Costa Lima

